



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 79/2023

Apresentação das medições no âmbito da instrução de pedidos de operações urbanísticas

José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, **torna público**, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para os efeitos do disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e respetivas Portarias, **que**:

Considerando que os pedidos de operações urbanísticas que dão entrada na CMC, na fase posterior ao seu saneamento e apreciação liminar são sujeitos a medições para aferição de parâmetros urbanísticos como a superfície de pavimento, índices de edificabilidade e de impermeabilização, entre outros, com vista a ser feita a análise e/ou controlo prévio propriamente dito da operação urbanística;

Considerando que os técnicos que são responsáveis pela elaboração dos projetos dos requerentes e pela veracidade dos dados apresentados têm, igualmente, de efetuar previamente à submissão dos pedidos as medições acima referidas;

Considerando a necessidade de tornar mais célere esta etapa do procedimento administrativo para assim encurtar os prazos de resposta conferindo maior rapidez na apreciação das operações urbanísticas;

Determino que na instrução dos pedidos de operações urbanísticas seja observada a necessidade de apresentação, por parte dos requerentes/respetivos técnicos, das medições efetuadas e dos desenhos correspondentes, referentes designadamente ao levantamento topográfico (com o limite da propriedade na sua totalidade), à planta de implantação, à planta com às áreas de cedência, à planta de arranjos exteriores (com os respetivos materiais de revestimento), às plantas de todos os pisos, aos cortes e aos alçados.

Estes desenhos, a apresentar com a entrada do pedido, devem ter a designação “medições” e observar o formato *dwf*, estar à escala “unidade de metro”, ter todos os polígonos corretamente fechados, ter legenda, designação e indicação de áreas e dispor de cores ou tramas diferenciadas editáveis



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

permitindo o seu controle e visualização, para confirmação por parte dos serviços da Câmara Municipal das medições efetuadas.

No caso das operações de loteamento a planta de síntese não deve ser sobrecarregada com os desenhos referentes às medições, devendo estes ser apresentados autonomamente em ficheiros no formato *dwf*.

As medições a apresentar pelo requerente devem conter a assinatura do respetivo técnico, que se responsabiliza pela veracidade dos dados nelas contidos.

Esta necessidade encontra-se elencada no Manual de Boas Práticas | Notas Interpretativas, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 8 de maio de 2023.

O referido Manual e o Mapa Resumo Descritivo de Medições que deve acompanhar as respetivas peças desenhadas estão disponíveis na página eletrónica oficial do Município em Urbanismo e Obras Particulares.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente, e outros de igual teor que serão publicitados nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Coimbra.

O Presidente da Câmara Municipal

(Prof. Doutor José Manual Monteiro de Carvalho e Silva)

Min:AM
Dact:AVS
Conf:AM
Serviço Emissor: DGU